



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2898 DE 26 DE ABRIL DE 2021

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, na Secretaria Municipal de Educação, na fonte de recursos 118 - Transferências do Fundeb para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício na Educação Básica;

Considerando, a necessidade de se utilizar o saldo financeiro, acima mencionado, proveniente do exercício de 2020, para atender despesas da Secretaria de Educação conforme a nova Lei que instituiu o novo Fundeb;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais suplementares neste exercício, passando a referida fonte de recursos para o código 218 - Transferências do Fundeb para aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.723, de 17 de dezembro de 2020;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.723 de 17 dezembro de 2020, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 196.945,31 (cento e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria:

#### **Dotação: 218**

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade:	04	FUNDEB
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Proj. Ativ.:	2035	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

Fonte de Recurso: 218 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXERCICIO NA EDUCAÇÃO BASICA.....R\$ 196.945,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

Total da Suplementação.....R\$ 196.945,31

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, na fonte de recursos : 118 - Transferências do Fundeb para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício na Educação Básica, sendo utilizado o valor de R\$ 196.945,31 (cento e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 26 de abril de 2021.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino aras